



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.178, de 22 de Novembro de 1996

"Altera a Lei Municipal Nº 1.172, de 21
de Junho de 1.996."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 44 da Lei 1.172, de 21 de Junho de
1.996, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 44 - O Servidor do Quadro Permanente que compor
por 08 (oito) anos, continuados ou não, cargo de confiança, se
exonerado, terá direito à percepção dos vencimentos do cargo co
missionado, ressalvado o direito dos atuais ocupantes a essa
vantagem na forma do que dispõe o Estatuto dos Servidores em
seu Art. 58, que fica alterado, a partir da vigência desta Lei,
para o prazo quinquenal."

Art. 2º - Os anexos III, IV e V da Lei de que trata o
artigo anterior ficam alterados para a nova forma e conteúdo
constantes dos anexos, da mesma numeração, a esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efei-
tos a partir de 1º de Novembro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de No-
vembro de 1.996.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Estado de Minas Gerais

Quadro Permanente

ANEXO III - LEI Nº 178/96 de 22/11/96

CARREIRA	CARGOS	CÓDIGO NÍVEL	CLASSE	Nº	INICIAL EM U.P.V.	REFERÊNCIA										JORNADA SEMANAL
						PROGRESSÃO					HORIZONTAL					
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J							
EL ELEMENTAR	Auxiliar de Serviços Gerais	ER.1	I	85	11,5	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		12,5	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		13,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Auxiliar de Obras e Serviços	ER.2	I	6	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
OS OBRAS E SERVIÇOS	Oficial Especializa- do	ER.3	I	22	20,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		25,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		30,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Motorista	ER.4	I	10	22,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		24,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		26,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Operador de Máquina	ER.5	I	2	25,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		26,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		27,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Operador de Máquina Pesada	ER.6	I	1	30,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		40,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		45,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Fiscal de Obras e Serviços	ER.7	I	2	25,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		26,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		27,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
FM FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal de Rendas	ER.8	I	2	25,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		30,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		35,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Estado de Minas Gerais

Quadro Permanente

ANEXO III - LEI Nº 1149/96 de 22/11/96

CARREIRA	CARGOS	CÓDIGO NÍVEL	CLASSE	Nº	INICIAL EM U.P.V.	REFERÊNCIA										JORNADA SEMANAL
						PROGRESSÃO					HORIZONTAL					
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
AD ADMINISTRATIVA	Telefonista	ER.9	I	2	11,5	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	30
			II		12,5	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		13,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Agente Administrativo	ER.10	I	10	16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		18,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		20,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Auxiliar Administrativo	ER.11	I	10	21,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		22,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		23,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Assistente Administrativo	ER.12	I	7	34,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		35,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		36,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Assistente de Planejamento e Fazendário	ER.13	I	1	45,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		46,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		47,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Assistente Financeiro e Contábil	ER.14	I	1	54,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		55,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		56,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Técnico de Nível Superior	ER.15	I	1	55,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	30
			II		56,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		57,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Estado de Minas Gerais

Quadro Permanente

ANEXO III - LEI Nº 1178/96 de 22/11/96

CARREIRA	CARGOS	CÓDIGO NÍVEL	CLASSE	Nº	INICIAL EM U.P.V.	REFERÊNCIA										JORNADA SEMANAL
						PROGRESSÃO					HORIZONTAL					
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
MG MAGISTÉRIO	Auxiliar de Biblioteca	ER.16	I	2	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Auxiliar de Ensino	ER.17	I	móvel	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	24
			II	móvel	15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III	móvel	16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Professor I	ER.18	I	móvel	16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	24
			II	móvel	17,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III	móvel	18,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Professor II	ER.19	I	móvel	18,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	24
			II	móvel	19,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III	móvel	20,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Professor III	ER.20	I	móvel	18,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	24
			II	móvel	19,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III	móvel	20,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Especialista da Educação	ER.21	I	2	35,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	30
			II		45,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		55,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Monitor	ER.22	I	5	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	30
			II		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
	Auxiliar de Serviços de Creche	ER.23	I	5	13,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	30
			II		14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		
			III		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
Quadro Permanente
ANEXO III - LEI Nº 1179/96 de 22/11/96

CARREIRA	CARGOS	CÓDIGO NÍVEL	CLASSE	Nº	INICIAL EM U.P.V.	REFERENCIA PROGRESSÃO * HORIZONTAL										JORNADA SEMANAL
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
SP SAÚDE PÚBLICA	Auxiliar de Enferma- gem	ER.24	I	8	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Auxiliar de Consul- tório Odontológico	ER.25	I	10	15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		17,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Agente Comunitário de Saúde	ER.26	I	15	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Fiscal Sanitário	ER.27	I	2	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Auxiliar de Labora- tório	ER.28	I	1	14,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	40
			II		15,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		16,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Técnico de Nível Mé- dio da Saúde	ER.29	I	9	21,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	30
			II		22,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		23,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Odontólogo	ER.30	I	5	55,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	20
			II		56,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		57,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Médico	ER.31	I	10	55,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	20
			II		56,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		57,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
	Técnico de Nível Su- perior da Saúde	ER.32	I	15	55,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	30
			II		56,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	
			III		57,0	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	4%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
Estrutura de Vencimentos
ANEXO IV - LEI Nº 1178/96 de 22/11/96

CARGOS	CLASSE	INICIAL EM UPV	REFERÊNCIA / PROGRESSÃO HORIZONTAL									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais	I	11,5	118,45	119,63	120,83	122,04	123,26	124,49	125,73	126,99	128,26	133,39
	II	12,5	128,75	130,04	131,34	132,65	133,98	135,32	136,67	138,04	139,42	145,00
	III	13,0	133,90	135,24	136,59	137,96	139,34	140,73	142,14	143,56	145,00	150,80
Auxiliar de Obras e Serviços	I	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	II	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	III	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
Oficial Especializado	I	20,0	206,00	208,06	210,14	212,24	214,36	216,50	218,67	220,86	223,07	231,99
	II	25,0	257,50	260,08	262,68	265,31	267,96	270,64	273,35	276,08	278,84	289,99
	III	30,0	309,00	312,09	315,21	318,36	321,54	324,76	328,01	331,29	334,60	347,98
Motorista	I	22,0	226,60	228,87	231,16	233,47	235,80	238,16	240,54	242,95	245,38	255,20
	II	24,0	247,20	249,67	252,17	254,69	257,24	259,81	262,41	265,03	267,68	278,39
	III	26,0	267,80	270,48	273,18	275,91	278,67	281,46	284,27	287,11	289,98	301,58
Operador de Máquina	I	25,0	257,50	260,08	262,68	265,31	267,96	270,64	273,35	276,08	278,84	289,99
	II	26,0	267,80	270,48	273,18	275,91	278,67	281,46	284,27	287,11	289,98	301,58
	III	27,0	278,10	280,88	283,69	286,53	289,40	292,29	295,21	298,16	301,14	313,19
Operador de Máquina Pesada	I	30,0	309,00	312,09	315,21	318,36	321,54	324,76	328,01	331,29	334,60	347,98
	II	40,0	412,00	416,12	420,28	424,48	428,72	433,01	437,34	441,71	446,13	463,98
	III	45,0	463,50	468,14	472,82	477,55	482,33	487,15	492,02	496,94	501,91	521,99
Fiscal de Obras e Serviços	I	25,0	257,50	260,08	262,68	265,31	267,96	270,64	273,35	276,08	278,84	289,99
	II	26,0	267,80	270,48	273,18	275,91	278,67	281,46	284,27	287,11	289,98	301,58
	III	27,0	278,10	280,88	283,69	286,53	289,40	292,29	295,21	298,16	301,14	313,19
Fiscal de Rendas	I	25,0	257,50	260,08	262,68	265,31	267,96	270,64	273,35	276,08	278,84	289,99
	II	30,0	309,00	312,09	315,21	318,36	321,54	324,76	328,01	331,29	334,60	347,98
	III	35,0	360,50	364,11	367,75	371,43	375,14	378,89	382,68	386,51	390,38	406,00
Telefonista	I	11,5	118,45	119,63	120,83	122,04	123,26	124,49	125,73	126,99	128,26	133,39
	II	12,5	128,75	130,04	131,34	132,65	133,98	135,32	136,67	138,04	139,42	145,00
	III	13,0	133,90	135,24	136,59	137,96	139,34	140,73	142,14	143,56	145,00	150,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
Estrutura de Vencimentos
ANEXO IV - LEI Nº 1178/96 de 22/11/96

CARGOS	CLASSE	INICIAL EM UPV	REFERÊNCIA / PROGRESSÃO HORIZONTAL									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Agente Administrativo	I	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
	II	18,0	185,40	187,25	189,12	191,01	192,92	194,85	196,80	198,77	200,76	208,79
	III	20,0	206,00	208,06	210,14	212,24	214,36	216,50	218,67	220,86	223,07	231,99
Auxiliar Administrativo	I	21,0	216,30	218,46	220,64	222,85	225,08	227,33	229,60	231,90	234,22	243,59
	II	22,0	226,60	228,87	231,16	233,47	235,80	238,16	240,54	242,95	245,38	255,20
	III	23,0	236,90	239,27	241,66	244,08	246,52	248,99	251,48	253,99	256,53	266,79
Assistente Administrativo	I	34,0	350,20	353,70	357,24	360,81	364,42	368,06	371,74	375,46	379,21	394,38
	II	35,0	360,50	364,11	367,75	371,43	375,14	378,89	382,68	386,51	390,38	406,00
	III	36,0	370,80	374,51	378,26	382,04	385,86	389,72	393,62	397,56	401,54	417,60
Assistente de Planejamento e Fazendário	I	45,0	463,50	468,14	472,82	477,55	482,33	487,15	492,02	496,94	501,91	521,99
	II	46,0	473,80	478,54	483,33	488,16	493,04	497,97	502,95	507,98	513,06	533,58
	III	47,0	484,10	488,94	493,83	498,77	503,76	508,80	513,89	519,03	524,22	545,19
Assistente Financeiro e Contábil	I	54,0	556,20	561,76	567,38	573,05	578,78	584,57	590,42	596,32	602,28	626,37
	II	55,0	566,50	572,17	577,89	583,67	589,51	595,41	601,36	607,37	613,44	637,98
	III	56,0	576,80	582,57	588,40	594,28	600,22	606,22	612,28	618,40	624,58	649,56
Técnico de Nível Superior	I	55,0	566,50	572,17	577,89	583,67	589,51	595,41	601,36	607,37	613,44	637,98
	II	56,0	576,80	582,57	588,40	594,28	600,22	606,22	612,28	618,40	624,58	649,56
	III	57,0	587,10	592,97	598,90	604,89	610,94	617,05	623,22	629,45	635,74	661,17
Auxiliar de Biblioteca	I	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	II	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	III	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
Auxiliar de Ensino	I	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	II	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	III	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
Professor I	I	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
	II	17,0	175,10	176,85	178,62	180,41	182,21	184,03	185,87	187,73	189,61	197,19
	III	18,0	185,40	187,25	189,12	191,01	192,92	194,85	196,80	198,77	200,76	208,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
Estrutura de Vencimentos
ANEXO IV - LEI Nº 1178/96 de 22/11/96

CARGOS	CLASSE	INICIAL EM UPV	REFERÊNCIA / PROGRESSÃO HORIZONTAL									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor II	I	18,0	185,40	187,25	189,12	191,01	192,92	194,85	196,80	198,77	200,76	208,79
	II	19,0	195,70	197,66	199,64	201,64	203,66	205,70	207,76	209,84	211,94	220,42
	III	20,0	206,00	208,06	210,14	212,24	214,36	216,50	218,67	220,86	223,07	231,99
Professor III	I	18,0	185,40	187,25	189,12	191,01	192,92	194,85	196,80	198,77	200,76	208,79
	II	19,0	195,70	197,66	199,64	201,64	203,66	205,70	207,76	209,84	211,94	220,42
	III	20,0	206,00	208,06	210,14	212,24	214,36	216,50	218,67	220,86	223,07	231,99
Especialista da Educação	I	35,0	360,50	364,11	367,75	371,43	375,14	378,89	382,68	386,51	390,38	406,00
	II	45,0	463,50	468,14	472,82	477,55	482,33	487,15	492,02	496,94	501,91	521,99
	III	55,0	566,50	572,17	577,89	583,67	589,51	595,41	601,36	607,37	613,44	637,98
Monitor	I	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	II	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	III	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
Auxiliar de Serviços de Creche	I	13,0	133,90	135,24	136,59	137,96	139,34	140,73	142,14	143,56	145,00	150,80
	II	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	III	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
Auxiliar de Enfermagem	I	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	II	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	III	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
Auxiliar de Consultório Odontológico	I	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	II	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
	III	17,0	175,10	176,85	178,62	180,41	182,21	184,03	185,87	187,73	189,61	197,19
Agente Comunitário de Saúde	I	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	II	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	III	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59
Fiscal Sanitário	I	14,0	144,20	145,64	147,10	148,57	150,06	151,56	153,08	154,61	156,16	162,41
	II	15,0	154,50	156,05	157,61	159,19	160,78	162,39	164,01	165,65	167,31	174,00
	III	16,0	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,20	174,93	176,68	178,45	185,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
Estrutura de Vencimentos
ANEXO IV - LEI Nº 1178/96 de 22/11/96

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Estado de Minas Gerais

Correlação de Cargos

ANEXO V - LEI Nº 1178/96 de 22/11/96

SITUAÇÃO NO PLANO	SITUAÇÃO ANTERIOR
Técnico de Nível Superior de Saúde	Psicólogo Assistente Social Bioquímico Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional Enfermeiro Outras
Odontólogo	Cirurgião Dentista
Médico	Sanitarista Clínica Médica Especialistas
Auxiliar de Consultório Odontológico	Aux. Cons. Odontológico
Agente Comunitário da Saúde	Agente de Saúde
Auxiliar de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Fiscal Sanitário	-
Operador de Máquina	Operador de Trator Agrícola
Operador de Máquina Pesada	Operador de Patrol Operador de Pá-Carregadeira Operador de Retro-Escavadeira
Assistente de Planejamento e Fazendário	Assessor Fazendário
Monitor	Recreador de Creche
Auxiliar de Serviços de Creche	Aux. de Recreação
Assistente Financeiro e Contábil	Tec. de Contabilidade
Especialista da Educação	Orientador Educacional Supervisor Pedagógico Administrador Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Correlação de Cargos

ANEXO V - LEI Nº 118/96 de 22/11/96

SITUAÇÃO NO PLANO	SITUAÇÃO ANTERIOR
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviço Escolar Servente Auxiliar de Serviço
Auxiliar de Obras e Serviços	Oficial de Serviço
Oficial Especializado	Mecânico Pedreiro Bombeiro Hidráulico Carpinteiro Pintor Calceteiro Jardineiro
Fiscal de Obras e Serviços	Apontador
Fiscal de Rendas	Fiscal Fazendário
Assistente Administrativo	Oficial Fazendário Oficial de Administração Assistente da Educação Auxiliar do Serviço da Fazenda - Aposentado
Auxiliar Administrativo	Agente Fazendário Agente de Administração
Técnico de Nível Superior	Advogado Engenheiro Arquiteto Contador Administrador Outras
Professor I	Docência de Pré e 1ª a 4ª séries do 1º grau
Professor II	Docência de 5ª a 8ª séries do 1º grau
Professor III	Docência de 2º grau
Agente Administrativo	Auxiliar de Administração
Auxiliar de Ensino	Professor leigo - Regente de Ensino
Técnico de Nível Médio da Saúde	Tec. Radiologia Tec. Laboratório Tec. Higiene Dental Tec. de Enfermagem Tec. de Manutenção de Equipamento